Equador; Manda S. Mg. o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, reiterar a ordem que fora expedida ao Presidente da Provincia da Bahia, pela Portaria de 27 de Outubro do anno passado, a fim de que fazendo examinar o que constar a este respeito, haja de informar depois interpondo o seu parecer, para o Mesmo Augusto Senhor Resolver o que for justo e conveniente neste negocio. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Setembro de 1825 = Luiz Jozé de Carvalho e Mello =

Para o Presidente da Provincia de Pernambuco

Manda S. Mg. o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, participar ao Presidente da Provincia de Pernambuco para sua intelligencia, que Fica Inteirado, e Ha por bem Approvar as medidas que tomára a respeito do Americano Jozé Nay, e constam do Officio que dirigio aesta Repartição com o N. 4, e data de 26 de Agosto do corrente anno. Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Setembro de 1825 = Luiz Jozé de Carvalho e Mello =

Para o Mesmo

Tendo sido presente a S. Mg. o Imperador o Officio N. 5 do Presidente da Provincia de Pernambuco datado em 21 de Agosto proximo passado, acompanhando dois documentos relativos á occorrencia de não ter sido retribuida a salva que déra a Fragata Ingleza = Blanche =, em conformidade do determinado na Portaria

de 27 de Novembro do anno passado, e ficando
O Mesmo Augusto Senhor Inteirado do
conteudo do dito Officio, Manda, pela
Secretaria de Estado dos Negocios Estran-
geiros, participar em resposta ao referi-
do Presidente, que já em 2 do mez corren-
te lhe foram expedidas por esta Repartiç-
ção as ordens convenientes a este respeito.
Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Se-
tembro de 1825 = Luiz José de Carvalho e
Mello =

Para o Presidente da Provincia de Pernambuco

Sendo presente a S. M. O Imperador, o offi-
cio que o Presidente da Provincia de Pernam-
buco dirigio com o N.º 6, em data de 7 de Se-
tembro do corrente anno, remettendo a co-
pia que lhe apresentou o C. Plyppe, da
sua nomeação para Consul de S. M. El-
Rei dos Paizes Baixos na dita Provincia;
Manda S. M. Imperial, pela Secreta-
ria de Estado dos Negocios Estrangeiros, que
o referido Presidente faça constar ao
mencionado C. Plyppe, que deve enviar
a algum seu Procurador nesta Corte, a Car-
ta Patente original da mencionada No-
meação; não só para ver se vem ende-
reçada na forma que deve ser, o que não
consta da copia, mas mesmo porque sem
ella não se lhe póde passar o competente
Reconhecimento. Palacio do Rio de Janeiro
em 5 de Outubro de 1825 = Francisco
Villela Barbosa. =

Circular para as Provincias.

Illm.º e Exm.º Snr. Tendo S. M.